



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52,137 - PL073325
EMC 609/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.609/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA N°

Acrescente-se §2º ao Art.22, com o seguinte teor:

“Art. 22. Compete ao CAP:

[...]

§ 2º Fica constituído no âmbito do Conselho de Autoridade Portuária, o Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e monitoramento da implementação, revisão e atualização do Plano Mestre e do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto, com as seguintes atribuições:

- a) assegurar a integração entre os agentes envolvidos;
- b) analisar a compatibilidade das diretrizes com os objetivos estratégicos do porto;
- c) propor ajustes e aprimoramentos, quando necessário; e,
- d) promover a harmonização das políticas portuárias com as necessidades locais e/ou regionais e os princípios do desenvolvimento sustentável.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252428412400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima



* C D 2 5 2 4 2 8 4 1 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52,137 - PL0733/2025
EMC 609/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.609/2025

JUSTIFICAÇÃO

A constituição do Comitê Gestor no âmbito do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) visa fortalecer a governança e a eficiência na gestão do planejamento portuário, promovendo um acompanhamento estruturado e contínuo do Plano Mestre e do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto. Ao estabelecer atribuições claras e objetivas, o dispositivo assegura que o processo de planejamento e revisão dessas diretrizes seja fundamentado em uma abordagem colaborativa, técnica e estratégica.

A atribuição de assegurar a integração entre os agentes envolvidos (alínea "a") reforça a importância de consolidar uma visão compartilhada entre os diversos stakeholders do setor portuário, promovendo maior alinhamento e coesão na implementação das políticas públicas. Já a análise da compatibilidade das diretrizes com os objetivos estratégicos do porto (alínea "b") contribui para que as ações sejam direcionadas ao fortalecimento da competitividade e eficiência do porto, atendendo às demandas regionais e nacionais.

A possibilidade de propor ajustes e aprimoramentos (alínea "c") confere ao Comitê Gestor flexibilidade e agilidade para adaptar as diretrizes às mudanças e desafios do setor, garantindo a aderência aos princípios de planejamento sustentável e estratégico. Além disso, ao promover a harmonização das políticas portuárias com as necessidades locais e/ou regionais e com os princípios do desenvolvimento sustentável (alínea "d"), o dispositivo reforça o compromisso com a sustentabilidade, a inclusão social e o equilíbrio no desenvolvimento socioeconômico.

Com essas disposições, o § 2º contribui significativamente para a integração e o fortalecimento do papel do CAP no planejamento e na gestão das atividades portuárias, promovendo maior legitimidade, eficiência e transparência nos processos decisórios.



* C D 2 2 5 2 4 2 8 4 1 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52.137 - PL073325
EMC 609/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.609/2025



* C D 2 2 5 2 2 4 2 8 4 1 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252428412400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima